



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 110/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/9/2013.

Aprova licença sabática, conforme Expediente nº 8507/2013-PRO.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Expediente nº 8507/2013-PRO**;

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Art. 3º do Regulamento de Concessão de Licença Sabática, aprovado pela Resolução nº 220/1991-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 067/2013-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 46ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a concessão de licença sabática, referente ao período de 01-3-2006 a 28-02-2013, ao professor Dr. Luiz Régis Prado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 30 de agosto de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.